



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PORTO NACIONAL  
DIREÇÃO GERAL

**EDITAL N.º 1/2018/PNA/REI/IFTO, DE 2 DE JANEIRO DE 2018  
PROCESSO SELETIVO 2018/1 DOS CURSOS DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO  
DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE  
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* PORTO NACIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria nº 341/2017/PNA/REI/IFTO, de 20 de dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o EDITAL N.º 1/2018/PNA/REI/IFTO, de 02 de janeiro de 2018, que se refere à Seleção para o **Curso Assistente Administrativo Integrado ao Ensino Médio na Modalidade PROEJA** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – *Campus* Porto Nacional 2018/1.

**1. Da abertura.**

**1.1** Estarão abertas, no período de **02 a 16 de janeiro de 2018**, as inscrições para o Processo Seletivo do Curso Assistente Administrativo Integrado ao Ensino Médio na Modalidade PROEJA, para o primeiro semestre de 2018, visando ao preenchimento de 40 vagas, conforme disponibilidade indicada no item 3.

**2. Da validade**

**2.1.**O Processo Seletivo anunciado neste edital terá validade para matrícula no IFTO, no primeiro semestre 2018, dentro dos limites de vagas apresentado.

**3. Dos Cursos e Vagas**

**3.1.** Quadro de oferta de vagas:

**3.2.** Vagas

<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Total de Vagas</b>
Assistente Administrativo	Noturno	40

**3.3.**O presente processo de seleção estará aberto aos portadores de certificado de conclusão do Ensino Fundamental (ou equivalente a este nível de ensino) sem pendências de notas ou carga horária.

**4. Da Inscrição**

**4.1.**As inscrições para as vagas constantes no item 3 estarão abertas no período de **02 a 16 de janeiro de 2018**, por meio da internet no endereço eletrônico <http://www.porto.ifto.edu.br>.

**4.2.**As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou o seu responsável. O candidato que não atender a todos os requisitos fixados estará **excluído** do processo seletivo.

**4.3.**Não será enviada correspondência alguma por parte da Comissão de Processo Seletivo e/ou do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins como forma de confirmação da inscrição do candidato ao referido processo seletivo.

**4.4.**A comissão não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por motivo de ordem técnica de computadores, congestionamento, falhas de linhas de comunicação, quedas de energia, assim como qualquer outro fator que impossibilite o registro da inscrição via endereço eletrônico oficial.

## **5. Da taxa de Inscrição**

**5.1.**Para esse processo seletivo, a inscrição será **gratuita**.

## **6.Da Documentação para inscrição**

**6.1.**O candidato deverá informar corretamente, no espaço destinado no Requerimento de Inscrição, o **número do Documento de Identificação e o CPF**, bem como todos os dados obrigatórios requeridos no preenchimento da ficha de inscrição.

**6.1.1.**Para efetuar a inscrição, é imprescindível que o candidato esteja com o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado

**6.1.2.**O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal, dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por candidatos que porventura não consigam apresentar os documentos em tempo hábil.

**6.1.3.**Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar o Documento de Identificação e/ou CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

**6.1.4.**O candidato terá até o dia **16 de janeiro de 2018**, para solicitar, junto à Comissão do Processo Seletivo, alteração de dados no Requerimento de Inscrição. Para alteração de dados, o candidato deverá entregar no Setor de Protocolo do *Campus* Porto Nacional das 14h às 17h e das 19h às 22 h, o formulário próprio disponível no Anexo II preenchido.

**6.2.**Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por Ordens e Conselhos ou pelas Forças Armadas, CTPS, Carteira de reservista, ou ainda de outro documento que, por Lei Federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato.

**6.3.**O candidato estrangeiro deverá apresentar a Carteira de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária e/ou Passaporte, ambos com foto. Estes documentos devem estar atualizados.

**6.4.**Em caso de perda, furto ou roubo de todos os documentos de identificação, o candidato deverá apresentar à Comissão de Processo Seletivo Boletim de Ocorrência Policial – B.O., emitido no máximo 15 dias antes da data de entrega de documentos à CORES;

**6.4.1.**O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência Policial – B.O., assinará um termo de compromisso junto à Comissão de Processo Seletivo, assumindo a responsabilidade em providenciar 2ª via de sua documentação de identificação perdida, furtada ou roubada, apresentando a mesma à Comissão até 48 horas antes da data prevista para divulgação do resultado do processo seletivo, **sob pena de ter sua inscrição cancelada no caso de descumprimento deste termo de compromisso**.

## **7.Do Nome Social**

**7.1.** Considerando a Resolução CNCD-LGBT nº 12 de 16 de janeiro de 2015, as pessoas travestis e transsexuais e todas aquelas pessoas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais terão, mediante requerimento, o direito de optar pela utilização de seu nome social.

**7.2.** O requerimento estará disponível no Anexo I do Edital e deverá ser protocolado, **até o dia 16 de janeiro de 2018**, no setor de protocolo.

**7.2.1.** O requerimento de inclusão do nome social será considerado apenas para efeito de inscrição no processo seletivo corrente, não sendo seu uso válido para outro fim dentro da instituição de ensino.

**7.2.2.** Para candidatos menores de 18 anos, será exigido, no ato da entrega do formulário de inclusão do nome social, autorização dos pais ou responsável.

**7.3.** A não solicitação implica a não concessão de atendimento especial no dia da realização do sorteio.

## **8. Da Realização do Sorteio Público**

**8.1.** A seleção dos candidatos será realizada por sorteio no dia **17 de janeiro de 2018**, de acordo com o número de vagas oferecidas, previstas no subitem 3.1 deste Edital.

**8.2.** Serão sorteados todos os candidatos, sendo considerado selecionados aqueles sorteados dentro do limite de vagas anunciadas neste Edital e Suplentes os demais.

**8.3.** Caso o número de interessados seja inferior ao número de vagas e não havendo suplentes, poderão as vagas remanescentes serem preenchidas em até cinco dias após o início do semestre letivo por solicitação de vaga formalizada na Coordenação de Registros Escolares, por meio de preenchimento de formulário próprio e entrega de documentos conforme consta neste Edital.

## **9. Da Divulgação dos Selecionados**

**9.1.** O resultado do Processo Seletivo do Curso Assistente Administrativo Integrado ao Ensino Médio na Modalidade PROEJA 2018/1 será divulgado no dia **18 de janeiro de 2018** no endereço eletrônico <http://www.porto.ifto.edu.br>.

**9.2.** Da realização do sorteio e da divulgação de seu resultado não caberá recurso, sendo a decisão da Comissão de Processo Seletivo autônoma e irrecorrível.

## **10. Da Pré-matrícula e Matrícula**

**10.1.** Os candidatos classificados no processo de seleção, conforme ordem decrescente de pontuação e obedecendo ao número de vagas oferecidas, conforme o item 3 desse Edital, em lista nominal de *primeira chamada*, divulgada até o dia **22 janeiro de 2018**, deverão efetuar primeiramente a pré-matrícula no endereço eletrônico [www.porto.ifto.edu.br](http://www.porto.ifto.edu.br), no período de **22 a 24 janeiro de 2018**, sendo obrigatória a **impressão do comprovante de pré-matrícula**.

**10.2.** As matrículas para os aprovados em primeira chamada serão efetuadas no período de **23 e 24 janeiro de 2018**, das **8h às 14h**, na CORES - Coordenação de Registros Escolares do *Campus* Porto Nacional do IFTO, acompanhado pelos pais ou responsável quando o candidato for menor de 18 anos..

**10.3.** Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, será divulgada uma *segunda chamada* no dia **25 janeiro de 2018**, a pré-matrícula para esses candidatos serão efetuadas nos dias **25/01 e 26/01/2018** e as matrículas no dia **26/01/2018** das **8h às 14h** na CORES - Coordenação de Registros Escolares do *Campus* Porto Nacional do IFTO.

**10.4.** Existindo vagas ociosas após a segunda chamada, será divulgada a *terceira chamada*, no dia **29/01/2018** e a pré-matrícula para esses candidatos serão efetuadas nos dias **29 e 30/01/2018** e as matrículas no dia **30/01/2018** das **8h às 14h** na CORES - Coordenação de Registros Escolares do *Campus* Porto Nacional do IFTO.

**10.5.** Caso não sejam preenchidas todas as vagas até a terceira chamada, o IFTO poderá realizar outras chamadas para preenchimento de vagas ociosas.

**10.6.**A documentação necessária para os candidatos aprovados efetuarem a matrícula é a seguinte:

**10.6.1.** Formulário de pré-matrícula;

**10.6.2.** Uma foto recente 3x4cm;

**10.6.3.** Registro de Nascimento (Lei nº 10.406 de 10/01/02 - art. 9º, I) [original e cópia];

**10.6.4.** Carteira de Identidade (Lei nº 7.088, de 23/03/83 - art.1º, Portaria SENESU Nº 255/90 -art. 5º, § 1º) [original e cópia];

**10.6.5.** CPF (original e cópia);

**10.6.6.** Certificado escolar do Ensino Fundamental ou estudos equivalentes [original e cópia];

**10.6.7.** Histórico Escolar do Ensino fundamental [original e cópia];

**10.6.8.** Título de Eleitor e comprovante da última eleição (para maiores de 18 anos) (Lei 4.737 de 15/07/65 - art. 7º, § 1º, VI) [original e cópia];

**10.6.9.** Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, somente para homens maiores de 18 anos (Lei nº 4.375 de 17/08/64 - art. 74, "d") [original e cópia];

**10.6.10.** Comprovante de endereço residencial (conta de água, telefone ou energia elétrica) [cópia];

**10.7.** O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente (original e cópia) e Certificado Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente (original e cópia), traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado, sob pena de perda da vaga.

**10.8.** Na falta de algum dos documentos, anteriormente mencionados, vedará a efetivação da matrícula.

**10.9.** O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua vaga cancelada, sendo chamado outro, conforme ordem de classificação, em seu lugar.

**10.10.** O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado perderá o direito à vaga e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver.

**10.11.** O candidato menor de idade, até a data da matrícula, deverá ter sua matrícula efetuada por seu responsável legal.

**10.12.** Será permitida matrícula por procuração com firma reconhecida em cartório.

**10.13.** É vedada a matrícula do candidato em dois cursos técnicos simultâneos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

## **11. Disposições Gerais**

**11.1.** A Comissão do Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para tanto poderão utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

**11.2.** A inscrição no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

**11.3.** A Comissão do Processo Seletivo fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital. **É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada nos murais do IFTO Campus Porto Nacional e no endereço eletrônico <http://www.porto.ifto.edu.br>.**

**11.4.** Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição ou matrícula.

**11.5.** Os candidatos ao Curso Assistente Administrativo Integrado ao Ensino Médio na Modalidade PROEJA que forem aprovados e efetuarem suas matrículas estão cientes de que frequentarão suas aulas no *Campus* Porto Nacional do IFTO e/ou outro local indicado pela Reitoria do IFTO ou pela Direção Geral do *Campus* Porto Nacional do IFTO, e também, da possibilidade de serem oferecidas aulas, inclusive, aos sábados e em outros turnos.

**11.6.** A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos Técnicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – *Campus* Porto Nacional, dos regulamentos existentes dos Cursos Técnicos e do Regimento Disciplinar Discente.

**11.7.** Em suas dependências, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins se reserva o direito de exigir dos alunos o uso do uniforme padrão, bem como outro tipo de identificação.

**11.8.** O IFTO se reserva o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital caso haja condições para tal.

**11.9.** Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Direção Geral do *Campus* Porto Nacional após ouvida a Comissão do Processo Seletivo.

## 12. Informações Gerais

**12.1.** A Comissão do Processo Seletivo do *Campus* Porto Nacional localiza-se no *Campus* Porto Nacional do IFTO, no endereço Av. Tocantins, Loteamento Mãe Dedé, S/N, CEP 77.500-000, com atendimento das 08h às 17h, ou pelo e-mail: [seletivo.portonacional@ifto.edu.br](mailto:seletivo.portonacional@ifto.edu.br).

## 13. Quadro de Datas

<b>Inscrições via internet</b>	<b>02 a 16 de janeiro de 2018</b>
<b>Sorteio</b>	<b>17/01/2018</b>
<b>Publicação do resultado final do sorteio</b>	<b>18/01/2018</b>
<b>Pré-matrícula (TRAZER IMPRESSA)</b>	<b>22/01 a 24/01/2018</b>
<b>1ª chamada</b>	<b>Matrículas de 23/01 e 24/01/2018</b> <b>(das 08:00 às 14:00)</b>
<b>2ª chamada</b>	<b>Divulgação 25/01/2018</b> <b>Pré-matrícula (TRAZER IMPRESSA) 25/01 e 26/01/2018</b> <b>Matrículas dias 26/01/2018</b> <b>(das 08:00 às 14:00)</b>

<b>3ª chamada</b>	<b>Divulgação 29/01/2018</b> <b>Pré-matrícula(TRAZER IMPRESSA) 29/01/2018 e</b> <b>30/01/2018</b> <b>Matrículas 30/01/2018</b> <b>(das 08:00 às 14:00)</b>
-------------------	--

**Porto Nacional -TO, 02 de janeiro de 2018.**

**Rosalyn Justiniano de Souza Rocha**

Diretora-geral Substituta

### **INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS**

#### **CURSO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

**Objetivos:** O Curso de Assistente Administrativo, integrado ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos tem por objetivo proporcionar aos jovens e adultos a oportunidade de concluírem o Ensino Médio integrado a uma formação profissional, permitindo que construam seus próprios caminhos de inserção profissional assumindo uma ação socioambiental e de responsabilidade na busca da qualificação e o exercício da cidadania transformadora.

**Áreas de atuação:** Executar processos administrativos e atividades de apoio em recursos humanos, finanças, produção, logística e vendas; Atender fornecedores e clientes; Fornecer e recebe informações sobre produtos e serviços; Tratar documentos variados. Além disso será capaz de: prosseguir os estudos em Cursos Técnicos Subsequentes e Ensino Superior; exercer sua cidadania, para continuar aprendendo, de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores; compreender os fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos e do mundo/mercado do trabalho, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

**Duração mínima:** 4 semestres.

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins**

**Reitor**

Francisco Nairton do Nascimento

**Pró-Reitor de Ensino**

Ovídio Ricardo Dantas Júnior

**Diretor de Ensino Superior**

Jorge Luiz Passos Abduch Dias

**Pró-Reitor de Extensão**

Helder Cleber Almeida Pereira

**Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação**

Augusto César dos Santos

**Pró-Reitor de Administração**

Rodrigo Soares Gori

**Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional**

Danilo Gomes Martins

**Diretora-geral do *Campus* Porto Nacional**

Lilissanne Marcelly de Sousa

**Gerente de Ensino do *Campus* Porto Nacional**

Paulo César de Sousa Patrício

**Comissão do Processo Seletivo – *Campus* Porto Nacional**

Lucivania Pereira Gloria - Presidente

Adriana Coimbra Rodrigues

Gutemberg de Sousa da Conceição

Ismael Aires Matos

João Vitor Vilela Silva

Kim Nay dos Reis Wanderley de Arruda Figueiredo

Luana Quadros dos Santos

Marilene Dantas Sepúlvida

Paulo César de Sousa Patrício

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins está localizada na Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins – Brasil, Cep: 77.020-450.

O *Campus* Porto Nacional está localizado na Avenida Tocantins, A.I. Loteamento Mãe Dedé, Porto Nacional, Tocantins – Brasil, CEP: 77.500-000.

[www.porto.ifto.edu.br](http://www.porto.ifto.edu.br)



Documento assinado eletronicamente por **Rosaly Justiniano de Souza Rocha, Diretora-geral Substituta**, em 02/01/2018, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0251036** e o código CRC **6514FA26**.

## ANEXOS AO EDITAL N.º 1/2018/PNA/REI/IFTO

### ANEXO I FORMULÁRIO NOME SOCIAL

N.º de Inscrição: \_\_\_\_\_ Eu, \_\_\_\_\_ (nome civil) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, solicito a inclusão do nome social \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_ no meu cadastro, conforme disposto na Resolução CNCD/LGBT n.º 12, de 16 de janeiro de 2015, que estabelece parâmetros para a garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais, e todas aquelas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais – nos sistemas e instituições de ensino, formulando orientações quanto ao reconhecimento institucional da identidade de gênero e sua operacionalização.

NOME CIVIL \_\_\_\_\_

NOME SOCIAL \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal  
(Apenas para candidato menor de 18 anos)

### ANEXO II

#### REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE DADOS

PREENCHER SOMENTE OS DADOS A SEREM ALTERADOS.

Nº DE INSCRIÇÃO:



NOME DO CANDIDATO:

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:

DATA DE EXPEDIÇÃO:

ORGÃO EXPEDITOR

CPF:

SEXO: ( ) FEMININO

( ) MASCULINO

ENDEREÇO DO CANDIDATO:

CEP:

TELEFONE

DATA DE NASCIMENTO:

CIDADE DE NASCIMENTO:

NACIONALIDADE:

TEM NECESSIDADE ESPECIAL:

( ) SIM ( ) NÃO

QUAL:

Declaro ter conhecimento do Edital 01/2018 da Comissão de Seleção do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Tocantins -Campus Porto Nacional, estando ciente de todas as suas disposições e que as informações por mim prestadas são verdadeiras.

Porto Nacional, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato ou Representante Legal

**PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS SUPERIORES– 2018/1 – IFTO/CAMPUS  
PORTO NACIONAL****Comprovante de Entrega de Formulário de Alteração de Dados**

Declaro para os devidos fins que o formulário de alteração de dados de  
\_\_\_\_\_ foi recebido.

\_\_\_\_\_  
Funcionário Responsável pelo Recebimento

Porto Nacional, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.



Av. Tocantins, Loteamento Mãe Dedé  
Setor - Jardim América  
CEP 77500-000 Porto Nacional - TO  
(63) 3363-9700  
www.ifto.edu.br - portonacional@ifto.edu.br